

LEI N° 7834

REVOGA A LEI N° 7745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7745, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
Nº 6343 de 02/09/20